



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao DFD Ofício nº 045/2025, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS EDUCACIONAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Portanto, a justificativa para a contratação de empresa técnica especializada em serviços de assessoria na gestão e prestação de contas de recursos educacionais estaduais e federais, baseia-se na

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



necessidade de atuação nos seguintes serviços;

Etapa 1: Diagnóstico inicial - levantamento de pendências, análise de convênios e verificação da conformidade documental;

Etapa 2: Organização dos Documentos: Digitalização e categorização de notas fiscais, contratos, relatórios financeiros e demais documentos necessários;

Etapa 3: Elaboração da Prestação de Contas: preparação dos demonstrativos financeiros e consolidação de relatórios;

Etapa 4: Submissão e Acompanhamento - Envio de prestação de contas via sistemas eletrônicos (SigPC, BB Ágil e SISPPPE) e acompanhamento junto aos órgãos fiscalizadores;

Etapa 5: Treinamento e Capacitação: Oferta de treinamento para os gestores municipais, visando aprimorar a execução dos programas e evitar irregularidades futuras;

Etapa 6: Assessoramento nos Conselhos - Apoio técnico e jurídico para os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e o FUNDEB, garantindo conformidade com as normativas vigentes.

Etapa 7: Assessoria Jurídica - Atuação em âmbito administrativo / consultivo junto aos órgãos de fiscalização para garantir o correto cumprimento das exigências legais nos programas e convênios;

b) Programas Federais:

- PNAE: Merenda Escolar
- PNATE: Transporte Escolar
- EI: Ensino Infantil
- Escola de Tempo Integral
- Convênios;
- Demais programas atendidos pelo município;

b) Programas Estaduais:

- PEAE - Merenda Escolar
- PETE - Transporte Escolar
- Convênios

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, consoante a **AUTORIZAÇÃO** da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**, Secretária de Educação, abrir o presente processo administrativo. Considerando que;

A contratação de uma empresa especializada em assessoria na gestão e prestação de contas de recursos educacionais estaduais e federais é fundamental para garantir a conformidade legal e regulatória na aplicação dos recursos, assegurando que todas as exigências dos órgãos de controle sejam cumpridas.

Além disso, contribui para a correta elaboração de planos de trabalho, otimização do uso dos recursos, mitigação de riscos de irregularidades e maximização do impacto dos investimentos na educação.

A assessoria especializada também proporciona suporte técnico na organização da documentação, elaboração de relatórios e transparência na prestação de contas, facilitando o acompanhamento por gestores e evitando problemas futuros que possam comprometer a continuidade dos projetos educacionais.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Em Razão da Escolha, o fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA**, com base no ART. 62, INCISOS I, III e IV, além de apresentar o preço, em conformidade com o praticado em outros serviços similares, conforme o que consta no item "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o preço, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

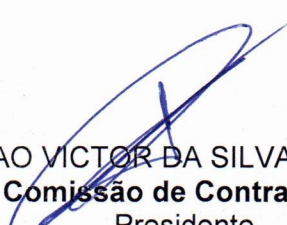
CONTRATADO: M & D DE SOUSA BARROS LTDA, CNPJ 58.318.853/0001-56, com sede na Travessa Lomas Valentina, 159, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66083-390, com valor Global de até R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ficando o valor mensal **R\$ 4.000,00 (Quatro mil)**, a serem pagos de acordo com a proposta da contratada, conforme DFD Ofício nº045/2025/SEMED-MDR.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Sra. Maria Graziela Matos Santos, Decreto nº027/2025, chefe do Setor de Compras e Suprimentos de Mãe do Rio Pará, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M & D DE SOUSA BARROS LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada estar abaixo do valor de referência, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 20 de Março de 2025.


JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente